

EDITAL nº 019/2022**EDITAL DE SELEÇÃO DE FACILITADORES REMOTOS**

PROJETO:

Manuais de Orientação Alimentar para o cuidado da pessoa com fatores de risco cardiovasculares no contexto da Atenção Básica.

Estudo de Implementação do Manual da Alimentação Cardioprotetora (IMPLEMENTA MAC).

A Associação Beneficente Síria - **Hcor**, por intermédio da área de Responsabilidade Social, em parceria com a Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição do Departamento de Promoção da Saúde da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), divulga e comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para a contratação de prestador(a) de serviço de consultoria, para atuação como **Facilitador(a) Local** de uma das entregas do projeto “Manuais de Orientação Alimentar para o cuidado da pessoa com fatores de risco cardiovasculares no contexto da Atenção Básica”, que será executado no Triênio 2021-2023, vigente sob Número Único de Protocolo (NUP) 25000.001392/2021-98.

Perfil: Facilitador (a) remoto do projeto de pesquisa IMPLEMENTA MAC.

Objeto: Contratação de prestadores (as) de serviço para atuação como Facilitador (a) remoto, oferecendo apoio às atividades envolvidas no projeto de pesquisa.

1. O Projeto IMPLEMENTA MAC

O projeto visa avaliar a efetividade de uma estratégia multifacetada de implementação do material “Alimentação Cardioprotetora: manual de orientações para profissionais de saúde da Atenção Básica”, também chamado de Manual da Alimentação Cardioprotetora (MAC), no engajamento dos profissionais de saúde em relação à orientação alimentar aos usuários com fator de risco cardiovascular ou com doença cardiovascular pré-estabelecida, e na adesão dos usuários às orientações do MAC, em dois municípios brasileiros, sendo um deles o município de Foz do Iguaçu (PR).

Como resultados, espera-se que os profissionais orientem a alimentação cardioprotetora para indivíduos com fator de risco cardiovascular ou com doença cardiovascular pré-estabelecida, bem como a melhora dos desfechos de consumo alimentar e antropométricos dos usuários acompanhados.

2. Vagas

Este edital contempla o cumprimento de vagas para **10 (dez) Facilitadores Remotos** para atuação no projeto IMPLEMENTA MAC, realizado na Atenção Primária à Saúde (APS) do município de Foz do Iguaçu (PR).

O projeto realizar-se-á no município de Foz do Iguaçu, e os facilitadores selecionados a partir desse edital ficarão responsáveis por atuar na coleta de dados de indivíduos da pesquisa.

O período de atuação será de 1 (um) mês; iniciando em novembro de 2022 com término em dezembro de 2022, com data de início a ser pactuada.

Será formado um Banco de Suplentes com 4 (quatro) candidatos (as) classificados (as) na segunda etapa do processo seletivo, segundo as necessidades do projeto.

3. Requisitos para Inscrição do Candidato

Obrigatórios:

- ❖ Profissional com graduação (ensino superior) na área de saúde;
- ❖ Disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, durante 1 (um) mês, a partir de novembro de 2022;
- ❖ Possuir habilidade para trabalhar com computadores, ferramentas digitais de apoio e ferramentas de webconferência (por exemplo Google Meet, Zoom ou Microsoft Teams), internet, e-mails, e acesso, às suas próprias expensas, à infraestrutura (computador ou notebook) e conectividade (conexão em banda larga) necessárias para realização das reuniões com a equipe do projeto, bem como realizar as atividades do projeto atribuídas ao facilitador (a);
- ❖ Possuir celular ou smartphone que permita a realização de ligações telefônicas e conectividade à internet, às suas próprias expensas, para as atividades do

projeto atribuídas ao facilitador (a);

- ❖ Ter facilidade de comunicação, espírito de liderança e colaboração para trabalhar em equipe;
- ❖ Não possuir vínculo direto com o Ministério da Saúde, bem como não possuir impedimento legal ou regulamentar, mediante a apresentação de declaração do próprio candidato(a).

Desejáveis:

- ❖ Experiência com atividades de pesquisa;
- ❖ Experiência com atividades de ensino;
- ❖ Pós-graduação *strictu sensu* na área da saúde;
- ❖ Pós-graduação *lato sensu* na área da saúde.

4. Local do Trabalho

O trabalho será realizado remotamente, por acesso aos sistemas necessários e orientados pela equipe **Hcor** para realização das atribuições do facilitador, especificados no item 5 do presente edital.

As despesas de equipamentos de audiovisual (fones de ouvido, webcams, etc) e com ligações telefônicas para coleta de dados são de responsabilidade do (a) facilitador (a) selecionado (a), e não serão custeadas pelo contratante (**Hcor**).

5. Atribuições do (a) facilitador (a)

- ❖ Apropriar-se do protocolo de pesquisa;
- ❖ Aplicar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) nos participantes de pesquisa elegíveis;
- ❖ Acompanhar os participantes de pesquisa de acordo com o protocolo do estudo com periodicidade a ser confirmada;
- ❖ Coletar os dados necessários para a pesquisa, conforme protocolo;
- ❖ Participar dos treinamentos oferecidos pela equipe do **Hcor**;
- ❖ Preencher os formulários da pesquisa dentro do prazo estipulado;

- ❖ Participar de treinamentos com a equipe do **Hcor** com periodicidade a ser confirmada;
- ❖ Enviar relatório das atividades realizadas ao fim do período das atividades;
- ❖ Emitir, em data e condições a serem acordadas no ato da contratação, Relatório de Atividades e **Nota Fiscal** de prestação de serviços;
- ❖ Outras atividades específicas ao papel do (a) facilitador(a) que poderão ser pactuadas.

6. Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas no período de **26 (vinte e seis) de setembro de 2022 a 29 (vinte e nove) de setembro de 2022**, mediante ao envio dos documentos listados abaixo, para o correio eletrônico (e-mail): cardioprotetora.alimentacao@gmail.com.

- Currículo Lattes – arquivo único, em formato PDF;

Observações:

- O assunto do e-mail deve ser: **Seleção Facilitador Remoto – Foz do Iguaçu.**
- Todos os documentos descritos acima devem ser enviados em um único e-mail.
- Os nomes dos arquivos devem estar de acordo com o documento enviado.
- Não serão aceitas inscrições cujos documentos sejam enviados separadamente.
- Caso o candidato envie mais de 1 (um) e-mail, será considerado somente o último e-mail enviado, de acordo com o registro de horário da plataforma.

O horário para envio do e-mail de inscrição será a partir das 07:00 do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2022 até às 23:59 do dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2022, horário de Brasília. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado ou por outros meios não previstos no presente edital.

Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, reservando-se ao **Hcor** o direito de excluir da seleção aquele que enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferente

dos solicitados.

O **Hcor** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de conexão de internet ou de rede, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7. Seleção

A seleção de candidatos será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, em sessão não pública, e ocorrerá em duas etapas (análise curricular e entrevista individual remota), de natureza eliminatória e classificatória.

A **primeira etapa** será composta pela análise dos documentos encaminhados no procedimento de inscrição. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o (a) candidato (a) que não preencher todos os requisitos descritos nos **itens 3 e 6** do presente edital.

Para a análise curricular serão somadas as seguintes pontuações: i. Pontuação da titulação; ii. Pontuação da experiência profissional; iii. Pontuação da experiência acadêmica. A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, conforme apresentada no **Anexo 1 (Barema para Análise Curricular)**, sendo os (as) candidatos (as) classificados (as) em ordem decrescente conforme pontuação obtida.

Os (as) 14 (catorze) primeiros (as) candidatos (as) classificados (as) na primeira etapa serão convocados para a etapa seguinte de entrevistas (segunda etapa). Caso um ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação que aquele colocado na 14ª posição, será usado como critério de desempate a maior pontuação em experiência profissional. Caso o empate persista, todos os candidatos empatados serão convocados para a segunda etapa (entrevista).

A **segunda etapa** da seleção consiste em entrevista individual com a equipe do **Hcor** do projeto, de forma remota. As entrevistas serão agendadas para os dias 06 (seis) de novembro de 2022 e 07 (sete) de outubro de 2022 (via plataforma Zoom ou Teams), com duração prevista de 15 minutos, conforme previsto no **Anexo 2 (Cronograma do processo seletivo)**. A entrevista individual valerá 100 pontos, a serem somados à pontuação da 1ª etapa, e avaliará o relato das experiências comprovadas, capacidade de comunicação, adequação ao perfil da vaga e disponibilidade para as atividades

previstas. Não serão admitidos reagendamentos ou outra solicitação que não esteja prevista no presente edital. Para os candidatos que passarem para a segunda etapa, será exigido o envio prévio de documentos comprobatórios das experiências descritas para a análise curricular.

Em caso de empate entre candidatos (as) na pontuação final (primeira etapa + segunda etapa), será usado como critério de desempate a maior pontuação na segunda etapa (entrevista). Caso o empate persista, será utilizado como critério de desempate o maior período de formação (graduação) na área da saúde.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma das etapas e a verificação do e-mail, inclusive na caixa de entrada, lixo eletrônico ou *spam*.

8. Resultado

A Comissão do Processo Seletivo informará o resultado final (candidatos e suplentes) no dia 11 (onze) de outubro de 2022, pelo correio eletrônico (e-mail) utilizado pelo candidato para efetuar sua inscrição, aos candidatos participantes da segunda etapa. Os candidatos (as) selecionados (as) serão chamados para exercer a função de facilitador (a) com início das atividades prevista para novembro de 2022, com data específica a ser pactuada.

9. Remuneração

Ao contratado em exercício de suas atribuições conforme pactuação de prestação de serviços a ser firmado, será pago o valor bruto de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) totais, no período de um mês mediante finalização das atividades no período pactuado.

O pagamento será efetuado com a dedução dos tributos incidentes, conforme estabelecido na legislação tributária pertinente.

O pagamento será realizado ao contratado mediante **apresentação das entregas** pactuadas, **relatório de atividades** aceito pelo **Hcor** e **nota fiscal** de prestação de serviços.

O cadastro dos profissionais integrantes do Banco de Suplentes não gera direito à remuneração, salvo se for convocado(a) para substituição, passando, então, a ser

remunerado somente a partir do momento da referida substituição.

10. Formalização Contratual

Os (as) facilitadores (as) selecionados (as) nesse processo deverão apresentar todos os documentos necessários para cadastro do profissional como prestador serviços (Pessoa Jurídica) do **Hcor**, devendo providenciar os seguintes documentos:

- Documento oficial com foto (por exemplo: RG, CNH ou documento de órgão de classe);
- CPF;
- Comprovante de endereço (Pessoa Física);
- Estado civil;
- Telefone e e-mail do prestador;
- Contrato social da empresa;
- Dados bancários em nome da empresa.

A execução das atividades previstas neste Edital não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o **Hcor**.

11. Interrupção das atividades

Caso o (a) facilitador (a) queira ou necessite se desligar do projeto, deverá comunicar por escrito a gestão do projeto, cabendo à gestão do projeto analisar o caso e tendo o poder da decisão quanto ao pagamento referente à parcialidade das atividades executadas.

A prestação de serviços do (a) facilitador (a) poderá ser interrompido, a qualquer momento, pelo **Hcor** pelos principais motivos: perfil inadequado e/ou não adaptação ao projeto; descumprimento das atividades/atribuições requeridas e demais disposições desse edital; vigência do projeto; descontinuidade do projeto de pesquisa no território; ou em casos não mencionados, sob avaliação da gestão do projeto.

12. Da Proteção de Dados Pessoais

O **Hcor**, como controlador dos dados, processará seus dados pessoais apenas para os fins descritos neste Edital. Seus dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão de sua finalidade ou por períodos suportados em lei.

Para saber mais, acesse o Portal de Privacidade do **Hcor**:
<https://www.hcor.com.br/politica-de-privacidade/>.

Contato do Encarregado de Proteção de Dados do **Hcor**: dpo@hcor.com.br.

13. Disposições finais

O resultado da seleção não cabe recurso. Casos não previstos nesse edital serão analisados conjuntamente pelo **Hcor**, comissão do processo seletivo e pela gestão do projeto.

As atividades do (a) facilitador (a) terão início após pactuadas as atividades e data de início, realizada posteriormente à validação da entrega dos documentos.

Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site do **Hcor**, na forma de errata.

O **Hcor** se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

A execução das atividades previstas neste Edital não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o **Hcor**.

Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, reservando-se ao **Hcor** o direito de excluir da seleção aquele que enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferente dos solicitados.

Caso necessário, entre em contato pelo correio eletrônico
cardioprotetora.alimentacao@gmail.com.

São Paulo, 26 de setembro de 2022.

ANEXO 1

**EDITAL DE SELEÇÃO DE FACILITADOR (A) PARA O PROJETO DE PESQUISA
“ENGAJAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA NA ORIENTAÇÃO
ALIMENTAR DO PACIENTE EM RISCO CARDIOVASCULAR: ESTUDO DE
IMPLEMENTAÇÃO HÍBRIDO TIPO II RANDOMIZADO EM CLUSTER”**

BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Titulação e experiência apresentadas no currículo *lattes*: até 100 (cem) pontos.

Item	Descrição	Pontuação máxima
Titulação	Doutorado na área da saúde (máximo 1)	30
	Mestrado na área da saúde (máximo 1)	20
	Especialização na área da saúde (máximo 2 – 5 pontos por diploma/certificado)	10
Experiência com atividades de pesquisa (máximo 1)	Experiência com atividades de pesquisa (máx. 2 – 10 pontos para cada seis meses completos de atividade)	20
	Experiência com atividades de ensino (máx. 2 – 5 pontos para cada seis meses completos de atividade)	10
Experiência acadêmica	Experiência acadêmica com atividades de Iniciação Científica ou Extensão universitária (máximo 2 – 5 pontos para cada ano completo de atividade)	10
Total		100

ANEXO 2

**EDITAL DE SELEÇÃO DE FACILITADOR (A) PARA O PROJETO DE PESQUISA
“ENGAJAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA NA ORIENTAÇÃO
ALIMENTAR DO PACIENTE EM RISCO CARDIOVASCULAR: ESTUDO DE
IMPLEMENTAÇÃO HÍBRIDO TIPO II RANDOMIZADO EM CLUSTER”**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Etapa	Descrição	Início	Fim
Inscrição	Envio de documentos comprobatórios dos requisitos de inscrição, conforme descritos no item 6 do presente edital.	26/09/2022	29/04/2022
1ª Etapa	Análise do currículo.	26/09/2022	04/11/2022
	Comunicação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo, após análise curricular, aos candidatos selecionados na referida etapa.	05/10/2022	
Convocação 2ª etapa	Convocação para 2ª etapa conforme resultado da 1ª etapa.	05/10/2022	
Envio de documentos comprobatórios	Recebimento de documentos comprobatórios dos itens avaliados de acordo com o Anexo I.	05/10/2022	06/10/2022
2ª Etapa	Entrevistas individuais remotas.	06/10/2022	07/10/2022
	Análise das entrevistas individuais remotas junto da análise curricular da 1ª etapa.	10/10/2022	11/10/2022
	Comunicação do resultado da 2ª etapa do processo seletivo, após análise curricular e das entrevistas individuais, aos candidatos participantes da referida etapa.	11/10/2022	
Resultado final	Divulgação do resultado final aos selecionados para a 2ª etapa por correio eletrônico.	11/10/2022	